



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI N° 3.259, DE 2024, do Senador Rogério Carvalho

Reconhece o grupo folclórico Parafusos de Lagarto como manifestação da cultura nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É reconhecido como manifestação da cultura nacional o grupo folclórico Parafusos de Lagarto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.